



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 25/ SET 2017

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PRESIDENTE

### Propositura:

projeto de lei n. 052/2017, protocolado nesta Casa de leis em 30 de junho de 2017, às 13h e 34min;

### Ementas:

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta óbice quanto aos procedimentos formais. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Quanto à iniciativa legislativa, não há qualquer problema a ocasionar inconstitucionalidade e ou ilegalidade. Trata-se de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Quanto ao conteúdo do mencionado projeto de lei, a princípio, não há qualquer afronta às normas constitucionais ou às normas legais nacionais. Foram realizadas audiências públicas e a Câmara Municipal também realizou pesquisa junto à população.

O texto em análise apresenta-se claro e objetivo, não gerando incoerências, de acordo com as normas da lei complementar nacional n. 95 de 1998. O projeto apresenta justificativa plausível. Sendo assim, conclui-se que a propositura esta apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político.

1ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 052/2017



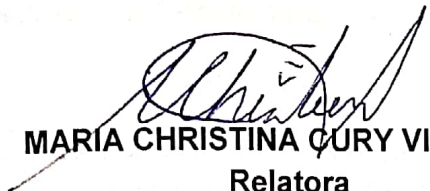
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 21 de setembro de 2017.

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Relatora

De acordo,

  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**  
Presidente

De acordo,

  
**MARA SILVIA VALDO**  
Membro

1ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 052/2017